



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


**CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**


Às 11:30min (onze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de setembro de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela Portaria nº 026, de 04 janeiro de 2022, para conferência dos documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação à paralelepípedo (Povoado Mangabeira até a Baixa Fria), neste município. No horário, ficou constatada a presença da Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI** representada pelo sócio administrador o Sr. Luiz Henrique Alves Tavares, onde tomara ciência, mediante notificação pessoal com entrega da ata pretérita à presente, realizada no bojo da sessão da Concorrência Nº 004/2022, às 11:00 (onze horas). Ato contínuo, a Presidente da Comissão solicitou os documentos originais para a devida conferência, após análise dos mesmos ficou constatada a **HABILITAÇÃO** da referida Empresa. No que se refere ao questionamento do representante da Empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, informamos que a análise da qualificação técnica é de competência da Engenharia e que de acordo com o parecer técnico nº 077/2022 emitido pelo engenheiro José Robson Santos da Paixão, portador do CREA/SE 2720293954 a Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI** atendeu todos os itens.

Por fim, e em virtude da ausência dos demais licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **13 de setembro de 2022**, em virtude do feriado nacional de 07 de setembro de 2022, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial e no site, ambos do município, em 05/09/2022 (cinco de setembro de dois mil e vinte e dois), encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **20 de setembro de 2022**.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Danièle Silva Telles  
Presidente da CPL

  
Jeane Menezes de Lima  
Membro

  
Elton Wagner dos Santos Cunha  
Membro

**EMPRESA PRESENTE:**

  
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10